



600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural.  
Parque de Maquinas, rua Mariano Pinto N° 120-Bairro União  
CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1180 Ramal 281 e-mail: [obras@itaqui.rs.gov.br](mailto:obras@itaqui.rs.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1-OBJETO:** Constitui objeto da presente “**Licitação**”, Aquisição de Um Veículo utilitário tipo Camionete picape, abaixo descrita para o uso da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Quantidade	Descrição do Equipamento
01	01 Un.	Veículo tipo <b>Camionete picape</b> , zero-quilômetro, mínimo ano/modelo 2023/2023, cor branca, cabine simples, airbag duplo (motorista e Passageiro), ar-condicionado, computador de bordo, direção hidráulico, motorização mínima de 1.0, 8v FLEX (álcool/gasolina) com no mínimo 3 cilindros, com no mínimo 8 válvulas, com caixa de transmissão manual de no mínimo 5 (velocidades) a frente e 1 (uma) a ré, com freios ABS com EBD, com rodas de aço no mínimo aro 14 polegadas. Com protetor de cárter, com jogo de tapetes, vidros elétricos, travas elétricas, ar-condicionado, limpador e lavador de para brisa, protetor de caçamba, suspensão elevada, volante com regulagem de altura, com sistema de autorrádio AM/FM/MP3 com, Conexão USB, sistema de som com alto-falantes e twitters instalados no veículo, Com para-choque na cor do veículo, com maçanetas das portas na cor do veículo, emplacado e licenciado em nome do município de ITAQUI/RS.

**2-MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, “**Licitação**” tipo menor preço

**3-DOS EQUIPAMENTOS:** O equipamento (veículo) a ser adquirido deveser novo 0 km de fábrica, obedecendo rigorosamente as características mínimas especificadas no Termo de Referência..

**4-DAS PROPOSTAS:** As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do item, obedecendo às descrições mínimas contidas no Termo de Referência, demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

**5-DA JUSTIFICATIVA:** Aquisição de veículo utilitário tem por objetivo, dar suporte no atendimento aos serviços da secretaria nos transportes de materiais de pequeno porte, ferramentas, e auxílio nos serviços de oficina, para atendimento na manutenção de máquinas no interior do município.

**6-DAS ESPECIFICAÇÕES DE AQUISIÇÕES:** A empresa vencedora, deverá entregar o equipamento , com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato, e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural.  
Parque de Maquinas, rua Mariano Pinto N° 120-Bairro União  
CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1180 Ramal 281 e-mail: [obras@itaqui.rs.gov.br](mailto:obras@itaqui.rs.gov.br)

recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o equipamento, entregue efetivamente solicitado.

**7-DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:** Ocorrerá por conta da vencedora da licitação, com todas as despesas como seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário, decorrente da entrega dos equipamentos, a qual deverá ser efetuado em até noventa (90) dias uteis a contar da data do recebimento da ordem de compra pela contratada, que ocorre após assinatura do contrato e emissão de empenho.

**8-DO LOCAL DE ENTREGA:** O produto devera ser entregue, sem custo adicional ao Município de Itaqui, no local indicado pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, no endereço sito à Prefeitura Municipal de Itaqui-RS, Rua Bento Gonçalves N° 335, no horário comercial das (07:00 horas as 13:00 horas), caso a empresa contratada ocorra de efetuar a entrega fora deste horário, a mesma deverá informar ao fiscal do contrato, da data, e o horário para a entrega do equipamento, Será de responsabilidade da empresa, observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega do item.

**9-DA GARANTIA:** Prazo de garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação, e para as demais possibilidades não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor, ou durante o prazo de garantia fornecido pela concessionária.

### **10-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1):** Efetuar a entrega, ou seja, o fornecimento do equipamento dentro do padrão exigido pela contratante, dentro das especificações e ou condições constantes na proposta vencedora, bem como do edital e de seus anexos.

**10.2):** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações pelo contratante.

**10.3):** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento do objeto do contrato.

### **11-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do item.

**11.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas no item deste Termo de Referência.



62

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural.  
Parque de Maquinas, rua Mariano Pinto N° 120-Bairro União  
CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1180 Ramal 281 e-mail: [obras@itaqui.rs.gov.br](mailto:obras@itaqui.rs.gov.br)

**12-DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do equipamento, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**12.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**13-DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:** A fiscalização da execução do objeto do Contrato, entrega do equipamento, será realizada pela Prefeitura Municipal de Itaqui-RS, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, a qual seguirá as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento, sendo o **Gestor** Sr °. Edivaldo Gonçalves Peres, o **Fiscal** Sr °. Gilsemar Parcianello Lorensi, e o **Suplente** o Sr °. Clóvis Antônio Ravarotto Corrêa.

**14-DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e o Município implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

**15-DA VALIDADE:** O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**15.1.** Nos casos previstos no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93, durante o prazo de validade do contrato, o Município de Itaqui/RS não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos para manutenção do equipamento, objeto da mesma, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa fornecedora.

**15.2.** A contratada, compromete-se no fornecimento do equipamento, adquirido pela Administração, o que deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**15.3.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**15.4.** Os preços, quando ocorrer, poderão, ser registrados garantidos de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, praticados no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural.  
Parque de Maquinas, rua Mariano Pinto N° 120-Bairro União  
CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1180 Ramal 281 e-mail: [obras@itaqui.rs.gov.br](mailto:obras@itaqui.rs.gov.br)

mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial do município.

**16-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Dados da Dotação - 2023 - Crédito Especial

Órgão:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RURAL
Unidade:	2	ALMOXARIFADO, OFICINA E TRANSPORTE
Função:	26	TRANSPORTE
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	32	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Proj./Atividade:	2026	MANUTENÇÃO APARELHAMENTO PARQUE MÁQUINAS
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1899	Outros Recursos Vinculados
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5745	

## 17-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Elegemos o Foro do Município de Itaqui-RS, com renúncia de qualquer outro para dirimir sobre as eventuais duvidas que por ventura vier ocorrer no decorrer da vigência do contrato firmado entre a contratante e contratada.

Itaqui-RS, 19 de Setembro de 2023

Gilsemar Parcianello Lorensi

Secretário Substituto de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural.